



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região
Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Almirante Barroso, nº 234 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58013-120
Tel. (83) 3612-3100 - www.prt13.mpt.mp.br

Ofício nº 15 - PRT13/GABPC

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

Procurador-Geral do Trabalho - MPT

BRASÍLIA – DF

Assunto: Informa Projeto Regional GAET da PRT13ª Região/PB.

Referente: PGEA nº 20.02.1300.0000726/2021-10.

Senhor Procurador-Geral,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência e, em resposta à solicitação contida no Ofício Circular nº 271/2021 – GAB/PGT (PGEA 20.02.0600.0001885/2021-72), informo que o colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho da PRT13 deliberaram, à unanimidade, pela adoção do **PROJETO APRENDIZAGEM PROFISSIONAL** como projeto regional do GAET da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Conforme disposto na ata de reunião em anexo, observa-se que o projeto possui interface entre matérias de coordenadorias temáticas diversas e apresenta como escopo buscar a observância da legislação trabalhista que versa sobre contratação de aprendizes pelas 80 (oitenta) maiores empresas devedoras do cumprimento de quotas que, na data da instauração do projeto regional, não possuam procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público do Trabalho sobre o objeto do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração..

Atenciosamente,

(Assinado e datado digitalmente)

ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO
Procuradora-Chefe do MPT-PB / PRT - 13ª Região

PROJETO REGIONAL DO GAET PRT13

APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

1) Descrição do Projeto:

O projeto consiste na implementação de políticas públicas destinadas à observância da legislação trabalhista sobre contratação de aprendizes, como também à identificação das 80 (oitenta) maiores empresas devedoras do cumprimento da cota de aprendizes, no Estado da Paraíba.

As empresas alvo do projeto são aquelas em face das quais ainda não haja procedimento preexistente em que se constate prevenção sobre o tema 07.02 APRENDIZAGEM - 07.02.01 Cota Legal na área de atuação de toda a PRT13 (Sede e PTMs), isto é, que tenham investigação em curso, termo de ajuste de conduta, sentença ou situação judicializada e procedimentos arquivados há menos de seis meses.

2) Ações do Projeto

2.1) Expedir ofício à SRT/PB, na pessoa da Auditora Fiscal do Trabalho, Joana D'arc de Sousa, para que encaminhe, a esta Procuradoria, relação atualizada das empresas devedoras do cumprimento da cota legal de aprendizagem em todo o Estado da Paraíba.

2.2) Fazer o levantamento das 80 (oitenta) maiores empresas devedoras da cota de aprendizagem no Estado da Paraíba, que, na data da instauração do Projeto Regional do GAET/Aprendizagem Profissional, não possuam procedimentos instaurados no MPT.

2.3) Instaurar Procedimento Promocional, que ficará vinculado ao Ofício Especializado do GAET da PTR13 de titularidade da(o) coordenador(a) do GAET/Coordinfância.

2.4) Distribuir, aleatoriamente, a cada um dos 8 (oito) Ofícios especializados, 10 (dez) procedimentos (dos oitenta instaurados) para condução das investigações.

2.5) Estimular que o cumprimento da cota de aprendizagem alcance, em especial, adolescentes atendidos pelos CREAS (em situação de acolhimento), adolescentes egressos do trabalho infantil e adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa e/ou egressos.

2.6) Realizar interlocução com órgãos da Assistência Social, Ministério Público, Justiça e outros que atendem o público indicado no item 2.5, para viabilizar o fluxo de encaminhamento e acompanhamento.

2.7) Realizar interlocução e ações de sensibilização junto às empresas para que participem do projeto Aprendizagem no Sistema Socioeducativo, com o preenchimento da vaga de forma alternativa, alcançando jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

3) Indicadores e Metas Preliminares do Projeto

Serão detalhados no âmbito da execução do Projeto, mas levarão em conta os seguintes dados indicadores:

INDICADORES	METAS GERAIS
→ Número de Notificação sobre aprendizagem fiscalizadas e cumpridas;	→ Ampliar o cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas do Estado da Paraíba e comparar ao percentual nacional;
→ Número de TAC's firmados e Ações Civis Públicas propostas em face das empresas devedoras da cota de aprendizagem;	→ Ampliar as oportunidades para que jovens em situação de vulnerabilidade social sejam atendidos por meio de contratação de aprendizagem;

<p>→ Número de Aprendizizes contratados a partir das ações do Projeto;</p> <p>→ Número de Aprendizizes contratados, provenientes de público prioritário formado pelos jovens atendidos pelos CREAS, em situação de acolhimento; jovens egressos do trabalho infantil; jovens da socioeducação e/ou egressos;</p> <p>→ Número de empresas que regularizaram a conduta em relação à aprendizagem, a partir das ações do projeto.</p>	<p>→ Contribuir para que o ingresso de jovens em vulnerabilidade, no mercado de trabalho, seja feito de forma protegida, em detrimento das piores formas de trabalho infantil;</p> <p>→ Atuar na erradicação do trabalho infantil.</p>
--	--

assinatura eletrônica
MARIA EDLENE LINS FELIZARDO
COORDENADORA REGIONAL COORDINFÂNCIA PRT13